



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL
Administradora Judiciária

Despacho n.º 67/2022

**ORIENTAÇÕES GENÉRICAS SOBRE O PROCEDIMENTO DE AUDIÊNCIA
PRÉVIA DO REGULAMENTO DE ACESSO AOS PARQUES DE
ESTACIONAMENTO NA ZONA EXCLUSIVA DOS TRIBUNAIS DA
COMARCA DE SETÚBAL**

Compete ao Administrador Judiciário regular a utilização de parques ou lugares privativos de estacionamento de veículos, quando deles disponha nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do art 106 da Lei n.º 62/2013 de 26-08

Cabe ainda ao Conselho Consultivo dar parecer sobre os regulamentos internos do Tribunal de Comarca e dos juízos que o integram (artigo 110.º, n.º 1, alínea b) da mesma lei).

A proposta de Regulamento de Acesso aos Parques de Estacionamento na Zona Exclusiva dos Tribunais Judiciais da Comarca de Setúbal já se encontra elaborada, tendo sido dado conhecimento do mesmo aos membros do Conselho Gestão, são agora estabelecidos os procedimentos concretos com vista a garantir o direito de audiência prévia previsto no artigo 100.º do Código de Procedimento Administrativo, tendo por objeto a referida proposta:

1.º - A partir de 10 de outubro e até ao dia 24 de outubro de 2022, o Gabinete de Apoio à Gestão remeterá, através de correio eletrónico, para todas as pessoas e entidades abaixo identificadas a proposta de Regulamento de Acesso aos Parques de Estacionamento na Zona Exclusiva dos Tribunais Judiciais da Comarca de Setúbal (em anexo), acompanhado do presente despacho:



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL
Administradora Judiciária

Magistrados Judiciais em funções na Comarca de Setúbal durante o período de audição;

Magistrados do Ministério Público em funções na Comarca de Setúbal durante o período de audição;

Oficiais de Justiça e pessoal técnico e administrativo em funções na Comarca de Setúbal durante o período de audição;

Os Membros do Conselho Consultivo da Comarca de Setúbal

A Ordem dos Advogados (através dos Conselhos Regionais de Évora e de Lisboa);

As Delegações da Ordem dos Advogados sediadas na Comarca de Setúbal (Sesimbra, Agrupamento de Setúbal e Agrupamento de Santiago do Cacém);

A Delegação de Sesimbra integra ainda o Conselho Regional de Lisboa.

A Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução (OSAE) através do Conselho Regional de Lisboa e da Delegação Distrital de Setúbal;

A Câmara Municipal de Alcácer do Sal;

A Câmara Municipal de Grândola;

A Câmara Municipal de Santiago do Cacém;

A Câmara Municipal de Sesimbra;

A Câmara Municipal de Setúbal;

A Câmara Municipal de Sines;

O Comando Distrital de Setúbal da Polícia de Segurança Pública (PSP);

O Comando Distrital de Setúbal da Guarda Nacional Republicana (GNR);

O Coordenador Distrital de Setúbal da Polícia Judiciária (PJ);

O Comandante da Autoridade Marítima de Setúbal;

O Comandante da Autoridade Marítima de Sines;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL
Administradora Judiciária

A Direção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF).

A Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP)

2.º - O presente despacho, contendo o projeto de regulamento, será igualmente publicada na página Web da Comarca de Setúbal com as indicações relativas aos prazos de consulta pública no campo “INSTRUMENTOS DE GESTÃO”;

3.º - A consulta pública será realizada através de anúncios afixados em local visível, em cada um dos edifícios do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal, informando-se sobre os prazos para pronúncia, o modo como deve ser feita e a informação de que a proposta de Regulamento de Acesso aos Parques de Estacionamento na Zona Exclusiva dos Tribunais Judiciais da Comarca de Setúbal estará disponível para consulta na página Web da Comarca de Setúbal;

4.º - Ainda que a comunicação possa ser feita ou seja conhecida antes de 24 de outubro de 2022, o prazo para a audição prévia apenas se considera iniciado a partir desta data;

5.º - O termo do prazo concedido para eventual pronúncia de todos os interessados é fixado no dia 7 de dezembro de 2022, pelas 17 horas;

6.º - As pronúncias - incluindo as observações, sugestões, propostas de alteração, críticas e solicitações de idêntica natureza - deverão ser exclusivamente remetidas por correio eletrónico, dirigido ao Gabinete de Apoio à Gestão (gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt), identificando o assunto “Regulamento de Acesso aos Parques de Estacionamento na Zona Exclusiva dos Tribunais Judiciais da Comarca de Setúbal ” e a pessoa ou entidade que remeteu essa pronúncia, bem como os



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL
Administradora Judiciária

respetivos contatos para confirmação de receção e prestação de eventuais esclarecimentos;

7.º - Após a receção, o Gabinete de Apoio à Gestão remeterá, no prazo de cinco dias úteis, mensagem confirmando a receção e procederá ao posterior tratamento da mesma;

8.º - Não serão aceites as pronúncias que não satisfaçam os requisitos formais acima mencionados ou sejam apresentados por pessoa ou entidade não contactada ou carecendo de legitimidade para o efeito, decisão essa que cabe exclusivamente à Administradora Judiciária da Comarca;

9.º - Decorrido o prazo de pronúncia, o Gabinete de Apoio à Gestão organiza um processo mencionando todas as propostas e contributos com vista à sua apreciação e decisão pelo Administradora Judiciária da Comarca;

10.º - Caberá à Administradora Judiciária da Comarca a elaboração do projeto final, mediante a análise das propostas ou sugestões que sejam apresentadas, ouvidos o Juiz Presidente da Comarca e Magistrado do Ministério Público Coordenador sobre esse projeto final;

11.º - Cumpridas estas formalidades, o projeto final será então remetido ao Conselho Consultivo para apreciação ;

12.º - Caso o projeto final seja objeto de parecer favorável do Conselho Consultivo, o mesmo será remetido ao Conselho Superior da Magistratura, à Procuradoria-Geral da República e à Direção-Geral de Administração da Justiça, com expressa menção de todo o processo de audiência prévia e das diligências realizadas;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL
Administradora Judiciária

13.º - Não obtendo parecer favorável, será repetido todo o processo de audição prévia, desta vez restrita às questões que fundamentaram a recusa de parecer do Conselho Consultivo;

14.º - Após a realização de todos estes procedimentos, o regulamento final será divulgado na página Web da Comarca de Setúbal e publicado, por súmula, no Diário da República;

15.º - Os casos omissos não previstos no presente despacho serão resolvidos por despacho da Administradora Judiciária, ouvidos o Exmo. Juiz Presidente e Exmo. Magistrado do Ministério Público Coordenador.

*

Dê conhecimento ao Exmo. Juiz Presidente da Comarca e Exmo. Magistrado do Ministério Público Coordenador.

Setubal, 10 de outubro de 2022

A Administradora Judiciária da Comarca de Setúbal,

Maria Isabel Mendes Vieira